



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2020
DE 26 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Município de Querência a receber imóvel para implantação e prolongamento da Via Leste.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de uma faixa de área para implantação e prolongamento da Via Leste, conforme Lei Municipal 103/2018, que dispõe as novas regras para o zoneamento neste Município de Querência/MT, com o objetivo de prolongamento da Via Leste.

Art. 2º O objeto da presente Lei é a doação da área de 6.780,000 m² (seis mil, setecentos e oitenta metros quadrados), da matrícula nº 8.072, Fls. 01F, no registro de imóveis de Querência/MT, que será destinada a construção do prolongamento da Avenida Leste, na seguinte descrição:

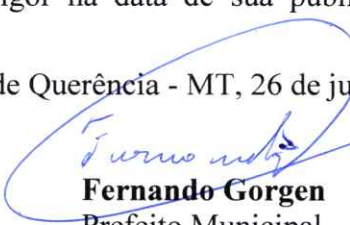
Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao M.6, cravado junto da Estrada R-10 e comum com marco da área remanescente da chácara B-42; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da área remanescente da chácara B-42, com azimute de 80°00'02" e distancia de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco M.5, cravado comum com marco da área remanescente da chácara B-42 e chácara B-24; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-24, com azimute 180°00'03" e distancia de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.3, cravado comum com marco das chácaras B-24, B-23 e B-41; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-41, com azimute 270°00'02" e distancia de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco M.4, cravado comum com marco da chácara B-41 e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute 00°00'03" e distancia de 100m (cem metros), chega-se ao Marco M.6, marco inicial do perímetro.

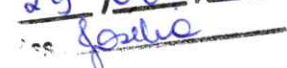
Com as seguintes coordenadas: S:12°34'55,5" e W: S2°12'12,W" a 200 metros com S:12°34'55,S" e W: S2°11'11,W";

Art. 3º Para a cobertura das despesas desta lei serão utilizados recursos orçamentários próprios municipais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 26 de junho de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 432
29/06/2020




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência, 26 de junho de 2020.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a autorização para receber imóvel para a implantação e prolongamento da Avenida Leste.

O Projeto em questão tem por finalidade receber a doação da área de seis mil setecentos e oitenta metros quadrados para implantação e prolongamento da Via Leste, conforme Lei Municipal 103/2018, que dispõe as novas regras para o zoneamento neste Município de Querência-MT.

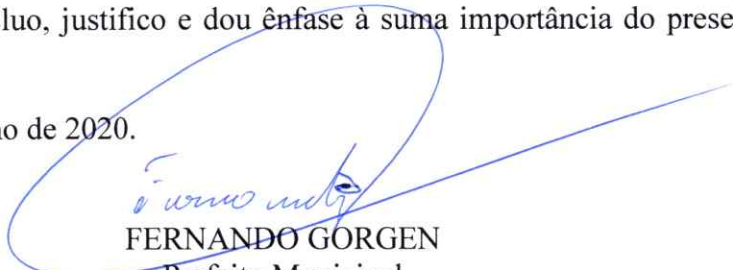
Como o objetivo da doação é o prolongamento da avenida Leste, o recebimento, pelo Município, só é admissível, face a necessidade de prolongamento da avenida de interesse da coletividade, interesse esse devidamente demonstrado pela solicitação da população, face os inúmeros problemas de saúde ocasionado na população com a poeira em período de estiagem de chuvas, o que causa problemas respiratórios.

Ademais, a doação pelo particular livrará o município de dispendir recursos com a desapropriação da área, o que oneraria gastos com o cofre público municipal.

Portanto, a área a ser doada ao Município, está primando pelo princípio da economicidade, e o Município entende estar plenamente justificável o interesse público, evitando prejuízos futuros com o erário.

Neste Interim, concluo, justifico e dou ênfase à suma importância do presente projeto de lei.

Paço Municipal, 26 de junho de 2020.

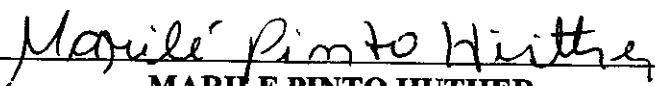

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

MARILE PINTO HUTHER e EVANDRO LUIZ HUTHER, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ela portadora da CNH 00235771530, DETRAN/MT e no CPF 912.476.401-91; ele, portador da CNH 00335624361, DETRAN/MT e CPF 582.076.000-04, residentes e domiciliados na cidade de Querência, proprietários do imóvel matriculado sob nº 8.072, Fls. 01F, do cartório 1º ofício de Querência, declara para os devidos fins que consente e realiza a doação da área supra citada, com a extensão de 6.780,000 m², referente a Chácara n. 42-A, ao município de Querência de forma gratuita e irrevogável para a implantação do prolongamento da Avenida Leste.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Querência, 24 de junho de 2020.


MARILE PINTO HUTHER


EVANDRO LUIZ HUTHER


PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.466.000/0001-66
SUEDY LOPES DE OLIVEIRA
PORTARIA Nº 056/2017
RESPONSÁVEL PELOS PROTOCOLOS
25.06.2020

98406 8604



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

01F

8.072

Querência - MT. 13

de Maio

de 2019

MATRÍCULA Nº 8.072. IMÓVEL: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de cinco hectares (5,0000ha), locado sob o lote de chácara n.º 1-A, do Setor B, do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Início o perímetro da área junto ao marco M.6, cravado junto da Estrada R-10 e comum com marco da área remanescente da chácara B-42; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da área remanescente da chácara B-42, com azimute de 90°00'02" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco M.3, cravado comum com marco da área remanescente da chácara B-42 e chácara B-24; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-24, com azimute de 180°00'03" e distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.3, cravado comum com marco das chácara B-24, B-23 e B-41; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-41, com azimute de 270°00'02" e distância de 500 (quinhentos metros), chega-se ao marco M.4, cravado comum com marco da chácara B-41 e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute de 00°00'03" e distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.6, marco inicial da descrição do perímetro. **DADOS CADASTRAIS:** Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o número: Não há. Cadastrado na Secretaria da Receita Federal (SRF) sob o número: Não há. **PROPRIETÁRIOS:** JOSE DAMBROS, brasileiro, agricultor, RG nº 5019679726, SSP/RS, CPF nº 018.775.690-20, e sua mulher ISETA MARIA PIVA DAMBROS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Querência/MT. **PROCEDÊNCIA:** Parcelamento do imóvel objeto da matrícula n.º 2.593, do Livro n.º 2-Registro Geral do Registro de Imóveis de Querência/MT (AV-1, de 05 de maio de 2019). Protocolo n.º 32.851, lançado em 11 de abril de 2019, no Livro n.º 1-Protocolo, Querência/MT, de maio de 2019. Substituto do Registrador: (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: BHJ35634 (Código do AS: 54). Emolumentos: Valor: R\$70,00 (Base de cálculo: R\$0,00).

R-1/8.072. COMPRA E VENDA. Querência/MT, 25 de junho de 2019. Conforme escritura pública lavrada por Miriã Brito do Carmo, escrevente substituta da notária titular do Cartório do 2º Ofício da cidade de Querência/MT, em 05 de junho de 2019, nas folhas nº 162 a 164, do Livro de Notas n.º 0055-N, os proprietários JOSE DAMBROS, brasileiro, filho de Vitorio Dambros e de Isidora Cecatto Dambros, nascido em 03/09/1942, agricultor, CNH nº 00220651782, DETRAN/MT em 21/09/2015, CPF nº 018.775.690-20, e sua mulher ISETA MARIA PIVA DAMBROS, brasileira, filha de João Piva e de Genoveva Galeli, nascida em 05/11/1945, agricultora, RG nº 0910.134-9, SSP/MT em 26/03/2019, CPF nº 775.510.281-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, desde 18/06/1966, ambos residentes e domiciliados na cidade de Querência/MT, na chácara B-41, s/nº, Setor B, venderam e transferem a totalidade do imóvel para EVANDRO LUIZ HUTHER, brasileiro, filho de Mário Huther e de Neir Huther, nascido em 30/03/1970, agricultor, CNH nº 00335514361, DETRAN/MT em 04/11/2014, CPF nº 582.076.000-04, casado com Marilé Pinto Huther, brasileira, filha de Sebastião de Moraes Pinto e de Erani Santos Pinto, nascida em 01/03/1970, do lar, CNH nº 00235571530, DETRAN/MT em 24/11/2017, CPF nº 912.476.401-91, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, desde 25/01/1991, residente e domiciliado na cidade de Querência/MT, na Rua nº 96, Setor B, pelo preço de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Condições: Não onerosa. Avaliação Fiscal: R\$70.000,00. **EMITIDA POR:** Protocolo nº 33.214, lançado em 05 de junho de 2019, no Livro n.º 1-Protocolo. Substituto do Registrador: (Jaqueline Salla Gonçalves).

Selo Digital: BHJ35634 (Código do AS: 53). Emolumentos: Valor: R\$1.581,72 (Base de cálculo: R\$70.000,00).

AV-2/8.072. FATO CONJUGAL (R-1). Querência/MT, 05 de junho de 2019. Procedo a presente para constar que a escritura pública lavrada por Rosane Maureli Guerreiro, notária titular do Tabelionato de Notas da cidade de Monte Alegre, em 04 de janeiro de 1991, na folha n.º 019, do Livro de Contratos n.º 3, na qual os condôminos EVANDRO LUIZ HUTHER e sua mulher MARILÉ PINTO HUTHER, já qualificados, ajustaram que o regime de bens a vigorar durante o seu casamento seria o de comunhão universal de bens, foi registrada no dia 05 de agosto de 2011, sob o n.º 5.115, no Livro n.º 3-Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Querência/MT. Protocolo nº 33.214, lançado em 05 de junho de 2019, no Livro n.º 1-Protocolo. Substituto do Registrador: (Jaqueline Salla Gonçalves).

Selo Digital: BHJ35634 (Código do AS: 148). Emolumentos: Valor: R\$13,80 (Base de cálculo: R\$0,00).

Continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro nº 2 - Registro Geral

Fol.

Matrícula

01V

8.072

Querência - MT, 25 de junho de 2019

AV-3/8.072. CADASTRO GERAL IMOBILIÁRIO Querência/MT, 25 de junho de 2019. Como o Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, emitido em 25 de junho de 2019, pelo Município de Querência, processo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob a Matrícula n. 11016 (Inscrição Imobiliária: 001 CH.B.42-A). Protocolo n. 33.214, lançado em 05 de junho de 2019, no Livro n. 1-Protocolo. Substituta do Registrador: [Assinatura] (Jaqueline S. Gonçalves).
Selo Digital: BH.136341 (Código do Ator: 148). Emolumentos: Valor R\$ 10,00 (Base de Cálculo: R\$ 10,00).

Não vale como certidão

Continua na próxima ficha